



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA  
GABINETE DO REITOR  
AUDITORIA INTERNA**

**RELATÓRIO FINAL DA AUDITORIA DE Nº 12/2016**

**1 - IDENTIFICAÇÃO DA AUDITORIA**

**Área:** A.3 - Gestão de Suprimento de Bens e de Serviços

**Ação:** A.3.2 - Auditar o uso da frota de veículos.

**Setor Auditado:** PROAD / Coordenadoria de Serviços Operacionais

**Período de realização:** De 27/10/2016 a 10/04/2017

**Objetivo:** Verificar os mecanismos existentes para controle operacional e gerencial da frota certificando-se sobre a eficiência nestes controles, evolução dos gastos, existência de gastos extraordinários ou em desconformidade com a lei e se estão produzindo resultados satisfatórios para o proposto.

**2 –ESCOPO**

Essa auditoria teve como objetivo verificar os mecanismos existentes para controle operacional e gerencial da frota certificando-se sobre a eficiência destes controles, evolução dos gastos, existência de gastos extraordinários ou em desconformidade com a lei e se estão produzindo resultados satisfatórios para o proposto. No entanto, para realização da auditoria, o escopo limitou-se em avaliar os mecanismos de controle da gestão e controle de frota com ênfase no número de veículos e motoristas que compõem a frota da UFRB, bem como no controle do uso de tacógrafo em veículos de passageiros com mais de dez lugares e na verificação da regularidade das instalações físicas. Fora necessário também a realização de visita in loco ao núcleo de gestão de frota, a fim de inspecionar as instalações onde ficam guardados os veículos que compõem a frota da UFRB e também as condições desses veículos.

**3 – ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO**

Em acompanhamento à gestão da Coordenadoria de Serviços Operacionais – CSO, Núcleo de Gestão de Frota através de apontamentos de auditorias anteriores, observou-se a ampliação no quadro funcional dessa unidade, evidenciando a melhoria do serviço prestado, através da criação do Núcleo de Gestão de Frota da PROAD, que tem como objetivo promover maior segurança no que concerne ao escalonamento de veículos para as realizações de viagens.

Em outubro de 2016, houve mudança da gestão desse núcleo, o que culminou em modificações positivas na gestão da frota da UFRB. Em conversa com a chefe do núcleo de frota e a coordenadora de serviços operacionais, foi possível perceber alguns avanços nesse núcleo, como a substituição do sistema de protocolo eletrônico pelo uso do sistema via SIPAC, onde as solicitações de viagens podem ser feitas no próprio sistema, proporcionando um maior controle das viagens realizadas e maior

filtro quando do atendimento dessas solicitações. Ademais, esta sendo realizado maior controle quanto ao uso do combustível de cada centro, pois cada centro possui uma cota fixa de combustível a ser utilizado durante o mês, o que faz com que as viagens sejam programadas de acordo com limitação da cota estabelecida para o mês.

Esse filtro está sendo facilitado devido à melhor comunicação do Núcleo de Gestão de Frota com os outros Centros de Ensino, devido ao empenho do núcleo, pois antes de conceder o serviço do transporte é feito uma maior análise do pedido e realizada a verificação de viagens já autorizadas para o mesmo destino em outros campi, de modo que se evite a utilização de veículo para apenas um passageiro, gerando assim maior economicidade dos recursos pertencentes à Universidade.

Outro avanço importante foi a criação do sistema de transporte intercampi, que visa a integrar os Centros de Ensino através do deslocamento de discentes, servidores docentes servidores técnicos administrativos para fins institucionais, possibilitando a ampliação do atendimento de solicitações para atividades acadêmicas e a redução de custos com combustível e manutenção de veículos.

Embora tais fatos sejam indicativos positivos para a gestão de tal coordenadoria, ainda existe a necessidade de aprimoramentos no que se refere aos controles internos relacionados ao uso de veículos. Nesse ínterim, os pontos que necessitam de melhoria dentro do escopo da presente auditoria serão objetos de constatação nesse relatório, conforme segue.

#### **4- Constatações:**

##### **Constatação nº 29**

##### **Uso de espaço inadequado para guarda de veículos**

Nas realizações das visitas in loco, foram verificadas as instalações físicas dos espaços que acomodavam veículos pertencentes à universidade. Dentre as instalações verificadas nos chamou atenção um espaço inapropriado para a guarda de veículos, onde fora identificado duas caminhonetes FORD RANGER, que não estão sendo utilizadas em razão de sinistro e um trator inservível. Cabe citar que além dos veículos foram detectados outros bens: geladeiras, armários e carcaças de cadeiras.

Em observação às figuras abaixo, percebe-se que esse patrimônio encontra-se em estado precário de conservação, com as paredes e os telhados deteriorados, apresentando rachaduras nas paredes e telhas quebradas; essas rachaduras evidenciam que a estrutura física da garagem encontra-se comprometida, com problema estrutural grave podendo provocar desabamentos, interferindo na segurança das pessoas que trabalham no local. No que concerne ao telhado, percebe-se a necessidade de cuidados como o conserto do telhado e ainda na estrutura física do imóvel.

O art.10 da Instrução Normativa nº 3 de 15 de maio de 2008 que dispõe sobre a classificação, utilização, especificação, identificação, aquisição e alienação de veículos oficiais e da outras providências, transcrito abaixo, trata justamente da necessidade da garagem proteger os veículos das ameaças climáticas.

*Art. 10. Os veículos oficiais devem ser recolhidos em garagem ou estacionamento apropriados e resguardados de furtos ou roubos, assim como dos perigos mecânicos e ameaças climáticas.*

As imagens abaixo evidenciam o problema ora tratado.

**Figura 01**



**Figura 02**



Figura 03



Diante de tais fatos, infere-se que o espaço mencionado não está compatível com a guarda de veículos oficiais, ainda que seja de forma temporária, visto que o espaço destinado para tal é inadequado tanto para a guarda e segurança de veículos, quanto para a acomodação de colaboradores que realizam serviços nesse espaço, posto que é visível o comprometimento da integridade física dessas pessoas, que transitam no local, em razão da frágil estrutura física onde o espaço se encontra.

**Manifestação da Unidade Auditada:**

*Em resposta à constatação n. 29, informamos que o espaço referido não se trata da garagem da Instituição. Os veículos encontrados no local no momento da visita in loco foram recolhidos para tal instalação de forma temporária, até que fossem guinchados para local apropriado, uma vez que a garagem da Instituição não os comportava. Dessa forma, justamente para resguardá-los de furtos, roubos e ameaças climáticas, como dispõe o art. 10 da Instrução Normativa n. 3/2008, julgou-se mais apropriado, no momento, recolhê-los no local. Ademais, informamos que os colaboradores que utilizam o espaço não prestam serviços para esta Coordenadoria. Por fim, ressaltamos que já foi solicitado que os veículos sejam retirados do local.*

▪ **Análise da Auditoria Interna referente à manifestação**

Diante da manifestação do auditado, entendemos que embora o espaço citado não faça parte da garagem da instituição, ele estava exercendo a função de garagem por proporcionar a guarda dos veículos acima mencionados, e por isso deveria apresentar a estrutura necessária para exercer tal função. Ainda que seja apenas três veículos e que eles estivessem lá de forma temporária, tal lugar não é o mais

adequado para a sua guarda, justamente devido ao fato da fragilidade da sua estrutura física. Em relação a isso, o auditado ainda informa que “os *veículos encontrados no local no momento da visita in loco foram recolhidos para tal instalação de forma temporária, até que fossem guinchados para local apropriado, uma vez que a garagem da Instituição não os comportava*”, relatando que o espaço destinado para a garagem ainda não é suficiente para a guarda de todos os veículos, o que inclusive já foi apontado no relatório de auditoria 08/2014 que a área destinada na garagem estava inadequada para abarcar a quantidade de carros a frota da Universidade possui, onde foi reiterado à administração e à SIPEF a necessidade de construir instalações adequadas para a guarda da frota de veículos. Entende-se que esse espaço ainda não é suficiente para a acomodação de todos os veículos, assim o espaço destinado para guarda de veículos, não só no *campi* de Cruz das Almas, mas nos outros *campi*, passará pelo crivo dessa auditoria em ações futuras. Diante disso, a constatação será mantida para acompanhamento futuro das ações tomadas para sanear a situação constatada.

### **RECOMENDAÇÃO 52**

Acomodar os veículos institucionais em espaços apropriados para a sua segurança quanto a furtos, roubos e ameaças climáticas.

### **RECOMENDAÇÃO 53**

Acionar setores responsáveis por funções como, por exemplo, segurança, planejamento e construção, etc, para de forma conjunta buscar soluções para restabelecimento do imóvel.

### **Constatação nº 30**

#### **Ausência de uso do tacógrafo nos veículos de transporte de passageiros com mais de dez lugares**

Na realização das atividades desta auditoria, solicitou-se junto ao Núcleo de Frota, a relação de veículos que estavam equipados com o Registrador Instantâneo Inalterável de Velocidade, conhecido como tacógrafo, dos meses de setembro, outubro e novembro de 2016, de modo que se pudesse verificar se estava sendo garantida a segurança do veículo, através do controle de velocidade. No entanto, de posse dos dados, verificou-se que os motoristas não estavam utilizando tal instrumento quando da realização de suas viagens. Diante disso, questionou-se à chefe do Núcleo de Frota, a respeito da utilização do tacógrafo, onde esta informou que não realiza um controle permanente, embora já tivesse sido emitida ordem de serviço que obriga os motoristas da frota da UFRB a utilizarem tacógrafo nos veículos de cargas e também no de passageiros com mais de dez lugares, esse controle não era feito continuamente, evidenciando uma fragilidade do controle interno.

Para tanto, foi realizada visita in loco para certificação da utilização dos tacógrafos nos veículos. O meio de análise utilizado para essa conclusão ocorreu através com base dos relatórios de viagem, onde constatou-se que os seguintes veículos se encontram equipados com o tacógrafo, mas não o utilizam nos percursos indicados.

**Quadro 01. Relação de veículos que não utilizaram tacógrafo no período de setembro a novembro de 2016.**

ITEM	TIPO DE VEÍCULO	PLACA	MÊS	PERCURSO PERCORRIDO SEM USO DO TACÓGRAFO
3	Van	CWI-7165	SET	
			OUT	CRUZ DAS ALMAS/CACHOEIRA/SANTO AMARO,/ELISIO MEDRADO/MARAGOGIPE
			NOV	CRUZ DAS ALMAS/CACHOEIRA/SANTO ANTONIO/SALVADOR
8	Ônibus	JOT-0221	SET	
			OUT	CRUZ DAS ALMAS/ SANTO ANTONIO DE JESUS
			NOV	
9	Van	JRF-3910	SET	
			OUT	CRUZ DAS ALMAS/SANTO ANTONIO DE JESUS/AMARGOSA/SANTO AMARO
			NOV	
20	Micro-ônibus	NYN-2680	SET	
			OUT	CRUZ DAS ALMAS/MATA DE SÃO JOÃO/SANTA TERESINHA/MARAGOGIPE/SANTO AMARO/ FEIRA DE SANTANA
			NOV	CRUZ DAS ALMAS/ILHEUS/FEIRA DE SANTANA
23	Van	NZE-7358	SET	
			OUT	CRUZ DAS ALMAS/SANTO ANTONIO DE JESUS/FEIRA DE SANTANA/CACHOEIRA
			NOV	CRUZ DAS ALMAS/CACHOEIRA/FEIRA DE SANTANA/ SANTO AMARO
25	Ônibus	NZZ-2051	SET	
			OUT	CRUZ DAS ALMAS/SANTO ANTÔNIO DE JESUS/ FEIRA DE SANTANA
			NOV	
29	Van	OQS-8659	SET	
			OUT	CRUZ DAS ALMAS/SALVADOR/VALENTE/CACHOEIRA/SANTO AMARO
			NOV	
30	Van	OUO-1654	SET	
			OUT	CRUZ DAS ALMAS/SANTO ANTONIO/FEIRA DE SANTANA/JEQUIE
			NOV	CRUZ DAS ALMAS/SANTO AMARO/SEABRA
			NOV	

**Fonte. Elaboração própria ( 2017)**

Cabe salientar que o tacógrafo é um equipamento obrigatório para os veículos de carga e passageiros, devendo ser utilizado para controle e registro de velocidade, tempo de viagem, distância percorrida, identificação do veículo e do condutor, data e hora do início da operação, apuração dos períodos de trabalho e de repouso diário. Essas informações devem ficar gravadas nos discos-diagramas, pois em caso de acidente esse equipamento servirá de base para investigações, devendo ser entregue as autoridades competentes as informações referentes às últimas vinte e quatro horas de operação do veículo, conforme verificado nas resoluções 92 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN.

A resolução CONTRAN nº 14 de 06/02/1998, abaixo transcrita, estabelece os equipamentos obrigatórios para frota de veículos em circulação e dá outras providências:

*Art 1º - Para circular em vias públicas, os veículos deverão estar dotados dos equipamentos obrigatórios relacionados abaixo, a serem constatados pela fiscalização e em condições de funcionamento:*

*21) registrador instantâneo e inalterável de velocidade e tempo, nos veículos de transporte e condução de escolares, nos de transporte de passageiros com mais de dez lugares e nos de carga com capacidade máxima de tração superior a 19t;*

A resolução CONTRAN nº 92 de 04 de maio de 1999, abaixo transcrita, dispõe sobre requisitos técnicos mínimos do registrador instantâneo e inalterável de velocidade e tempo, conforme o Código de Trânsito Brasileiro

*Art. 1o O registrador instantâneo e inalterável de velocidade e tempo pode constituir-se num único aparelho mecânico, eletrônico ou compor um conjunto computadorizado que, além das funções específicas, exerça outros controles.*

*Art. 3o. A fiscalização das condições de funcionamento do registrador instantâneo e inalterável de velocidade e tempo, nos veículos em que seu uso é obrigatório, será exercida pelos órgãos executivos do Sistema Nacional de Trânsito.*

*Art. 6o. Em caso de acidente, as informações referentes às últimas vinte e quatro horas de operação do veículo ficarão à disposição das autoridades competentes pelo prazo de um ano.*

Ademais, ele deve ser utilizado pelo motorista, mas, sobretudo deve ser controlado quando da finalização da viagem, de modo a verificar a velocidade utilizada no percurso. Esse controle pode evitar a ocorrência de acidentes, multas e má condução do veículo, como também, proporcionar a economia de combustível..

#### **Manifestação da Unidade Auditada:**

*Em que pese o Núcleo de Gestão de Frota já tenha informado, por meio de ordem de serviço, à empresa prestadora dos serviços de condução de veículos a obrigatoriedade do uso dos tacógrafos, a empresa será novamente notificada quanto a esta obrigatoriedade e, caso os condutores continuem infringindo tal regra, a empresa será penalizada. No que se refere à fiscalização pelo Núcleo de Gestão de Frota, será feito um controle permanente, por meio do estabelecimento de uma rotina de verificações, de modo que seja sempre possível identificar a falta de uso do tacógrafo em determinado percurso.*

#### **▪ Análise da Auditoria Interna referente à manifestação**

Ainda que tenha sido emitida ordem de serviço para a empresa prestadora de serviço, informando quanto a obrigatoriedade do uso de tacógrafo, se faz necessário que também haja o controle do seu uso pela gestão de frota da UFRB. Entendemos a ação positiva do núcleo de gestão de frota em estabelecer rotina de verificações, no entanto cabe ressaltar que essa verificação não deve se limitar apenas a “ identificar a

falta de uso do tacógrafo em determinado percurso”, mas sobretudo analisar as informações constante nesse instrumento, como por exemplo o tempo de viagem, a distância percorrida, as velocidades atingidas, o tempo de repouso dentre outros. Deste modo, a constatação será mantida, para que seja realizado acompanhamento futuro dos controles internos referentes ao uso do tacógrafo.

#### **RECOMENDAÇÃO 54**

Aplicar a metodologia para a realização de verificação e acompanhamento do uso do tacógrafo, de modo que seja estabelecida uma constante temporal e abranja um maior número de veículos.

Cruz das Almas, 31 de maio de 2017

Leonardo Pontes  
SIAPE: 1654376  
Auditor Interno

Aline Barbosa de Oliveira  
SIAPE: 2323921  
Auditoria Interna

Ciente em 31/05/2017

Igor Dantas Fraga  
Chefe da Auditoria Interna  
Siape 1560345